



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.521 DE 09 DE MAIO DE 2014

**“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel apropriado objetivando a instalação da CIRETRAN e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a locar imóvel apropriado com valores até R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) objetivando a instalação da CIRETRAN no Município, de conformidade com o Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uchoa e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP).

**§ 1º** – A locação perdurará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual e sucessível período, a critério da Administração Municipal e será destinada para abrigar a instalação da CIRETRAN.

**§ 2º** – A locação, após o período de 01 (um) ano, será reajustada através do índice IGP-M.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 09 de Maio de 2014.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Diretora de Adm. Planej. e Finanças**

Fone: (17) 3826-9500  
[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)